



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 47/2018/PE

Razão Social: USF EDGAR ALVES I
Nome Fantasia: USF EDGAR ALVES I
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N
Bairro: ENGENHO MARANGUAPE
Cidade: Paulista - PE
Telefone(s):
Diretor Técnico: NÃO POSSUI
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Data da fiscalização: 17/04/2018 - 09:30 a 11:30
Fiscal: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: MÁRCIA DE ASSIS MOTA

Cargo: dentista

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

3.1. Dispõe de plantão: Não
3.2. Dispõe de sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

4.1. O ambiente oferece conforto térmico: Não
4.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Não
4.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
4.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Realiza controle de pragas: Não
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não (Porém nos últimos funcionários observaram a presença de ratos.)
- 5.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não (Cadeira circula com muita dificuldade na unidade.)
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Dispõe de sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. RECURSOS HUMANOS

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 12
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 0 (Conta com NASF com os seguintes profissionais: psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, educador físico.)
- 6.9. Fisioterapeuta: 0
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 6.11. Nutricionista: 0
- 6.12. Farmacêutico: 0
- 6.13. Psicomotricista: 0
- 6.14. Educador físico: 0
- 6.15. Recepcionista: 2
- 6.16. Auxiliar de serviços gerais: 1

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

8. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 8.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 8.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 8.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- 8.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não

ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES - ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

- 8.5. Rampa: Sim
- 8.6. Escada: Não
- 8.7. Elevador: Não
- 8.8. Ponto de suspensão: Não
- 8.9. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 8.10. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não (Possuem obstáculos e não a sala de dentista, por exemplo não tem espaço para livre circulação de uma cadeira de rodas.)

ACESSIBILIDADE AOS BANHEIROS

- 8.11. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 8.12. Corrimãos: Sim
- 8.13. Altura da pia / sabão / papel: Não
- 8.14. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Sim
- 8.15. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim
- 8.16. Altura da maçaneta: Não

9. PRONTUÁRIO

- 9.1. Guarda:: Área Comum
- 9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**
- 9.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 9.4. Prontuário manual: Sim
- 9.5. Prontuário eletrônico: Não
- 9.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 9.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 9.8. Horário de atendimento do ato médico: **Não**
- 9.9. Identificação do paciente: Sim
- 9.10. Queixa principal: Sim
- 9.11. História da doença atual: Sim
- 9.12. História familiar: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

9.13. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

9.14. Pele e anexos: Não

9.15. Sistema olfatório e gustativo: Não

9.16. Visual: Não

9.17. Auditivo: Não

9.18. Tátil: Não

9.19. Cardiocirculatório e linfático: Não

9.20. Osteomuscular e articular: Não

9.21. Gêrito-urinário: Não

9.22. Neuroendócrino: Não

9.23. Psíquico: Não

9.24. Exame físico: Sim

9.25. Exame do estado mental: Não

9.26. Hipóteses diagnósticas: Sim

9.27. Exames complementares: Sim

9.28. Diagnóstico: Sim

9.29. Conduta: Sim

9.30. Prognóstico: Não

9.31. Sequelas: Não

9.32. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim

9.33. Letra legível: Não

9.34. Informações compreensíveis: Sim

9.35. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos:
Sim

10. FORMULÁRIOS

10.1. Receituário comum: Sim

10.2. : Manual

10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim

10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim

10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim

10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não

10.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não

10.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim

10.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim

10.10. : Manual

10.11. Atestados Médicos padronizados: Sim

10.12. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim

10.13. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Não

10.14. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

algum formulário: Não

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 12.1. O imóvel é próprio: Sim
- 12.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 12.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 12.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 12.5. SAME: Não
- 12.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 12.7. Consultório: Sim
- 12.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 12.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 12.10. Consultório médico: Sim
- 12.11. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 12.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 12.13. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 12.14. Sanitários para os funcionários: Sim
- 12.15. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 12.16. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 12.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 12.18. Copa: Sim
- 12.19. Cozinha: Não
- 12.20. Consultório Odontológico: Sim
- 12.21. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 12.22. Escovário Odontológico: Não
- 12.23. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

13. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 13.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 13.2. Condicionador de ar: Não
- 13.3. Bebedouro: Não
- 13.4. Cadeira para funcionários: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.5. Cesto de lixo: Sim
- 13.6. Acomodação de espera adequada: Não
- 13.7. Quadro de avisos: Sim
- 13.8. Televisor: Não

14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 14.1. 1 armário vitrine: Sim
- 14.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.3. Toalhas de papel: Sim
- 14.4. Sabonete líquido: Sim
- 14.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 14.7. 1 cesto de lixo: Sim (A quantidade de cestos de lixo da unidade é insuficiente.)
- 14.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 14.9. 3 cadeiras: Sim
- 14.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 14.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 14.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.15. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 14.16. 1 foco luminoso: Sim
- 14.17. 1 glicosímetro: Sim
- 14.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 14.19. 1 régua antropométrica: Sim

15. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 15.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 15.4. 1 mesa / birô: Sim
- 15.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 15.6. Lençóis para as macas: **Não**
- 15.7. 1 armário vitrine: Sim
- 15.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 15.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 15.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 15.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 15.12. 2 cestos de lixo: Sim
- 15.13. 1 escada de dois degraus: Sim
- 15.14. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.15. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 15.16. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 15.17. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 15.18. 1 lanterna clínica para exame: **Não**
- 15.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 15.20. 1 otoscópio: **Não**
- 15.21. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 15.22. 1 pia ou lavabo: Sim
- 15.23. Toalhas de papel: Sim
- 15.24. Sabonete líquido: Sim

16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 16.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 16.2. Suporte para soro, de metal: **Não**
- 16.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 16.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 16.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 16.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 16.7. Pia ou lavabo: Sim
- 16.8. Toalhas de papel: **Não**
- 16.9. Sabonete líquido: **Não**
- 16.10. Álcool gel: Sim
- 16.11. Realiza curativos: Sim
- 16.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 16.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 16.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

17. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 17.1. Cadeiras: Sim
- 17.2. Cesto de lixo: Não
- 17.3. Mesa de reuniões: Sim
- 17.4. Quadro de avisos: Não

18. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 18.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 18.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 18.3. Cadeiras: Sim
- 18.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 18.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: **Não**
18.7. Cesto de lixo: **Não**
18.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
18.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
18.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: **Não**
18.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
18.12. Ambiente climatizado: **Não**
18.13. Estrutura física adequada: **Não**
18.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
18.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Sim**
18.16. Quais: Pentavalente
18.17. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
18.18. Dispõe de cartão-espelho: Sim

19. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 19.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não (A autoclave é armazenada em sala, e em anexo está o expurgo, no entanto a janela para passagem do material está inativa (emperrada). Esta sala fica inundada durante o período de chuva.)

20. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 20.1. Armários com chave: Não (Não há distribuição de psicotrópicos.)
20.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Não
20.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
20.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim (Amoxicilina comprimido, cefalexina comprimido, sinvastatina, sulfato ferroso comprimido, propranolol, captopril, metformina, glibenclamida, atenolol, hidroclorotiazida, enalapril.)
20.5. Ambiente climatizado: Sim
20.6. Estante modulada: Sim
20.7. Escada: Não
20.8. Cesto de lixo: Não
20.9. Cadeiras: Sim
20.10. Mesa tipo escritório: Sim

21. COPA

- 21.1. Cadeiras: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

21.2. Cesto de lixo: Sim

21.3. Mesa para refeições: **Não**

22. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

22.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim

23. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

23.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**

23.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

23.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**

23.4. Água destilada: **Não**

23.5. Dexametasona: **Não**

23.6. Diazepam: **Não**

23.7. Dipirona: **Não**

23.8. Glicose: **Não**

23.9. Hidrocortisona: **Não**

23.10. Prometazina: **Não**

23.11. Solução Fisiológica: **Não**

23.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**

23.13. Oxímetro de pulso: **Não**

23.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**

23.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**

23.16. Escalpe; butterfly e intracath: Não

23.17. Gaze: Sim

23.18. Algodão: Sim

23.19. Ataduras de crepe: Não

23.20. Luvas estéreis: Não

23.21. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

24. SERVIÇO PRESTADO

24.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

25. CONSTATAÇÕES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25.1. Unidade de saúde passou por reforma com término em maio/2015.

Apesar da reforma recente, há alguns locais em que o azulejo já está danificado (sala de espera).

Foi informado que mesmo com a reforma, o problema do vazamento durante a chuva na cozinha, sala de esterelização e sala de vacinação não foi resolvido.

Hoje a dentista interrompeu o atendimento, pois estourou a mangueira de ar.

Equipe composta por uma médica, uma enfermeira, uma dentista, uma auxiliar de saúde bucal, um técnico de enfermagem, 12 ACS.

Abrange 1.309 famílias e 3.920 pessoas.

Há pelo menos uma área descoberta.

25.2. Médica do Programa Mais Médico: Ysleidys Lombillo Peralta.

Foi solicitado: registro da unidade no Cremepe,

26. RECOMENDAÇÕES

26.1. PRONTUÁRIO - Exame do estado mental item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea a, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea g, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM nº 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica

26.2. PRONTUÁRIO - Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea I, Resolução CFM Nº 1638/2002

26.3. PRONTUÁRIO - Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea m

26.4. PRONTUÁRIO - Letra legível item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Código de Ética Médica, art. 11, RDC Anvisa nº 63/11, art. 27, Resolução CFM nº 1638/02, art. 5º, alínea d, Resolução CFM Nº 2056/2013

26.5. FORMULÁRIOS - Termo de consentimento esclarecido item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/SVS nº 344/1998

26.6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.), PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

26.7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.8. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Condicionador de ar item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

26.9. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Bebedouro item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

26.10. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Acomodação de espera adequada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Manual Somasus

26.11. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Televisor item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

26.12. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.13. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.14. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Armários com chave item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria SVS Nº 344/98

26.15. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Controla movimentação de saída de medicamentos controlados item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.17. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Escada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.18. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27. IRREGULARIDADES

27.1. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

27.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE - A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 50/2002

27.3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE - Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 50/2002

27.4. PRONTUÁRIO - O local de guarda, garante a preservação do sigilo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.5. PRONTUÁRIO - Horário de atendimento do ato médico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea c

27.6. PRONTUÁRIO - Pele e anexos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.7. PRONTUÁRIO - Sistema olfatório e gustativo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.8. PRONTUÁRIO - Visual item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.9. PRONTUÁRIO - Auditivo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.10. PRONTUÁRIO - Tátil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.11. PRONTUÁRIO - Osteomuscular e articular item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.12. PRONTUÁRIO - Cardiocirculatório e linfático item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.13. PRONTUÁRIO - Gêrito-urinário item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.14. PRONTUÁRIO - Neuroendócrino item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.15. PRONTUÁRIO - Psíquico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.16. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, Resolução CFM nº 1980/11

27.17. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de pré-consulta da enfermagem item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.18. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Coleta ginecológica / citológica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.19. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.20. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM - 1 estetoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.21. Consultório MÉDICO - Lençóis para as macas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.22. Consultório MÉDICO - 1 biombo ou outro meio de divisória item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.23. Consultório MÉDICO - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.24. Consultório MÉDICO - 1 estetoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.25. Consultório MÉDICO - 1 lanterna clínica para exame item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.26. Consultório MÉDICO - 1 otoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.27. Consultório MÉDICO - 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.28. Consultório MÉDICO - 1 oftalmoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.29. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Suporte para soro, de metal item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.30. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Óculos de proteção individual item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.31. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Solução glicosada 5%, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.32. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.33. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Toalhas de papel item obrigatório



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.34. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Sabonete líquido item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.35. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Arquivo de aço com gaveta item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.36. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Balde cilíndrico porta detritos com pedal item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.37. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Cesto de lixo item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.38. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.39. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Ambiente climatizado item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.40. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Estrutura física adequada item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.41. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Cobertura da parede lavável item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.42. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Manual Somasus

27.43. COPA - Cadeiras item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.44. COPA - Mesa para refeições item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.45. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Cânulas orofaríngeas (Guedel) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.46. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Desfibrilador Externo Automático (DEA) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.47. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Adrenalina (Epinefrina) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.48. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Água destilada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.49. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Dexametasona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.50. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Diazepam item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.51. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Dipirona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.52. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Glicose item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.53. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Hidrocortisona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.54. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Prometazina item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.55. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Solução Fisiológica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.56. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.57. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Oxímetro de pulso item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.58. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.59. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

Paulista - PE, 17 de abril de 2018.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28. ANEXOS



28.1. Instalações prediais com problemas de infraestrutura apesar da reforma



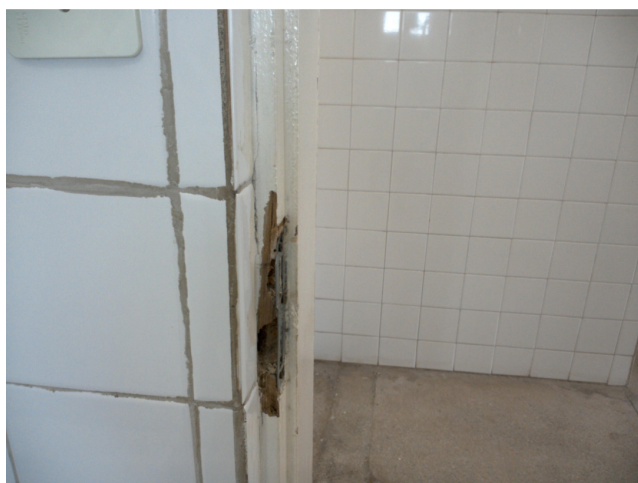
28.2. Obstáculos para circulação de cadeira de rodas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.3. Instalações elétricas não compatíveis com a segurança do paciente



28.4. Infraestrutura precária





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.5. Banheiro para portadores de dificuldade de deambulação com obstáculo para entrada da cadeira de rodas



28.6. Ausência de lâmpada no banheiro



28.7. O local de guarda não garante a preservação do sigilo (armazenados no corredor da unidade)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.8. Dispõe de recepção / sala de espera



28.9. Sanitários com porta quebrada, inativado; a bomba d'água foi instalada neste local



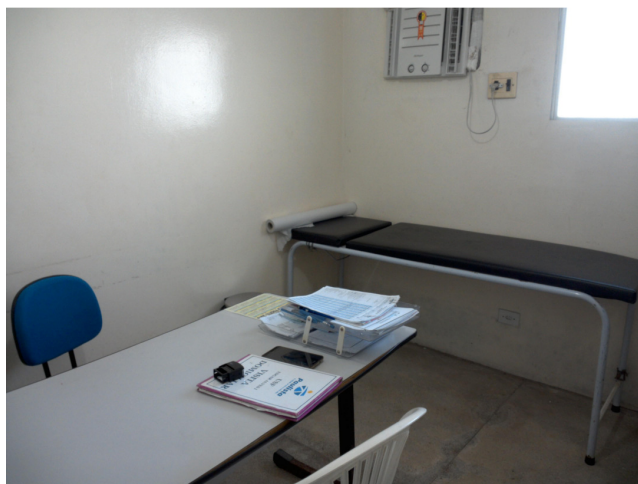


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.10. Local onde fica a autoclave



28.11. Expurgo



28.12. Consultório médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.13. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos



28.14. Sala de reunião de equipe





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.15. Dispõe de sala de imunização / vacinação



28.16. Farmácia



28.17. Copa serve também como DML



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.18. Caixa que armazena a água da unidade, tampa quebrada